



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Decreto Executivo nº. 4.304/2022

Regulamenta a Lei que Institui a Turma Volante Municipal (TVM), com viés de complementar a Lei nº 4.050, de 12 de abril de 2022 e dá outras providências.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e, considerando:

- Regulamentar a Lei que Institui a Turma Volante Municipal (TVM), por meio de Decreto, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 4.050, de 12/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído um adicional de Risco de Vida para os agentes de Fiscalização que estejam desempenhando as funções na fiscalização de mercadorias em trânsito (volante) ou estocadas em vistas ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou nas ações previstas no Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, no âmbito do município de São Sepé

Art. 2º O adicional previsto no art. 1º deste Decreto, assegura o direito ao respectivo agente de perceber um adicional mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor no cargo efetivo.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Escritório de Governo

Atividade 2.260000 – Administração Tributária Municipal.

Art. 4º O presente Decreto e suas determinações passam a ter vigência a partir do repasse da primeira parcela por parte do Governo do Estado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, 01 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Gabriel Pacheco Leão
Diretor-Geral do Escritório de Governo

